



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.959

De 06 de agosto de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas com aquisição de medicamentos, internações compulsórias, procedimentos hospitalares e ambulatoriais através de ações judiciais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.413	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.32	Material de distribuição gratuita	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0037	Assistência Especializada		
10.302.0037.2	Atividade		
10.302.0037.2.053	Manutenção e Implementação do Programa	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações total e parcial da dotação abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA		
02.05.02	COORD. EXECUTIVA DE ADM ORÇAMENTÁRIA, CONT. E FINAC.		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
99	Reserva de Contingência		
99.999	Reserva de Contingência		
99.999.9999	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivado e livro próprio número 01/2015. ("Pc")